

PROCESSO: 2025-259

UNIDADE DEMANDANTE: ESJUD

ASSUNTO: Contratação de Serviços/Inexigibilidade de Licitação/Curso/Capacitação/Legalidade.

DECISÃO

O presente processo administrativo virtual foi encaminhado a Secretaria Geral deste Pretório ? SEGER, para análise da solicitação da contratação do formador **José Gabriel Perissé Madureira**, visando a ministração da palestra: "**Aspectos psicológicos do abuso de autoridade**", programada para ocorrer no dia 24 de julho vindouro, na modalidade presencial, previsto no calendário acadêmico da ESJUD/2025, para Magistrados(as) deste Pretório e assessores(as) que trabalham com a matéria, com carga horária de **03 h/a**, ao custo total de **R\$ 1.350,00** (mil, trezentos e cinquenta reais).

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos: a) Solicitação de contratação (DFD); b) Termo de Referência (TR); c) Estudo Técnico Preliminar; d) Currículos dos formadores; e) Manifestação oriunda da Gerência de Contratação (GECON) pela contratação direta por inexigibilidade de licitação; g) Certidões; h) Justificativa; i) Plano de curso e, j) Informação de disponibilidade financeira e orçamentária.

Finda a instrução, os autos aportaram na Assessoria Jurídica da Secretaria Geral deste Pretório - ASJUG, para análise da adequação técnica do procedimento administrativo virtual instaurado à legislação pátria e a documentação colacionada aos autos, nos termos do § 4º do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

É o breve relatório. **Decido.**

Os autos encontram-se devidamente instruídos, ostentando a documentação comprobatória referente ao evento narrado na solicitação de contratação - DOD encartado no **GRP/Evento** H11589, razão pela qual, hei por bem, acolher como razão de decidir, em atendimento a legalidade e a eficiência administrativa (CF, art. 37, *caput*), o **Parecer ASJUG/SEGER** colacionado aos autos (**GRP/Evento** H13247), e, por conseguinte, autorizar a contratação direta, prescindindo de torneio licitatório, do formador, **Prof. Dr. José Gabriel Perissé Madureira**, para atuar na palestra "Aspectos psicológicos do abuso de autoridade" no período de 24 de julho de 2025, previsto no calendário acadêmico da ESJUD/2025, para

magistrados(as) e servidores(as) deste Pretório, com carga horária de 3h/a, na modalidade presencial, ao custo de **R\$ 1.350,00** (mil, trezentos e cinquenta reais), o que faço com espeque no artigo 74, inciso III, alínea f, do Novo Marco Legal das Contratações Públicas (Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021), bem ainda, em atendimento às diretrizes constantes do ato normativo ? Portaria n.º 2.666/2025.

À SUGEC, para ciência e providências pertinentes.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR, Secretário Geral** em 30/06/2025 às 12:24:21.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
QOQO.JDBE.HYTN.G3SO